

RESOLUÇÃO Nº 028/2023

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, , reunida ordinariamente no dia 25 de julho de 2023 às 9 horas, no auditório do SENAC em Colatina-ES.

CONSIDERANDO:

A Resolução CIB-ES nº 179/2021 e Resolução CIR R Central Norte nº 038/ 2021 que aprova a instituição do Grupo de Trabalho Macrorregional (GTM), Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança Organização e Integração das Redes de Atenção à Saúde do Planejamento Regional Integrado – PRI, com atualização dos membros na Resolução nº 047/2022 da CIR Central Norte homologada pela resolução CIB nº 216/2022;

O Projeto Fortalecimento Dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde - Regionalização realizado em parceria entre Hospital Oswaldo Cruz, CONASEMS, CONASS, PROADI-SUS, Ministério da Saúde e SESA-ES;

Que este projeto, se insere na agenda estratégica do Sistema Único de Saúde Capixaba uma vez que se propõe a fomentar a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito das macrorregiões, favorecendo o avanço na diretriz de regionalização prevista no arcabouço legal do SUS. As fases já realizadas 1, 2 e 3 que respectivamente apresentaram como produtos; formação do Grupo Condutor Estadual (GCE) e Grupo de Trabalho Macrorregional (GTM); subsidiar o diagnóstico e análise da situação da regionalização; alinhamentos conceituais dos elementos teórico-metodológicos e de reflexão da prática; e revisão da análise de situação de saúde, identificação das prioridades sanitárias da Região de Saúde e a definição de diretrizes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os objetivos da Fase 4 do Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança Organização e Integração das Redes de Atenção à Saúde – Regionalização e os processos de trabalhos para realização dos mesmos, da Região de Saúde Central Norte, a saber:

1. Realizar a proposta de desenho da RAS, contemplando a organização e definição de competências dos pontos de atenção, sistemas de apoio e logísticos, com apoio técnico-metodológico;
2. Construir reuniões e oficinas com gestores e técnicos da Região para elaboração de propostas de organização dos pontos de atenção da RAS, complementando a identificação dos vazios assistenciais e sobreposições, bem como dos fluxos de acesso;
3. Elaborar a proposta de parametrização e programação assistencial para os pontos de atenção da RAS na Região, realizando a avaliação da suficiência quantitativa e qualitativa das ações e serviços de saúde;
4. Constituir o Comitê Executivo de Governança das RAS (CEGRAS) na Região de Saúde.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Venécia, 27 de julho de 2023.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde de São Mateus
Coordenador da CIR Central Norte